

Chave de Acesso da NFS-e

3118601225137930100010900000000002626029388718873



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 26	Competência da NFS-e 23/02/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/02/2026 09:41:37
Número da DPS 1	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 23/02/2026 09:41:37

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.379.301/0001-09	Inscrição Municipal 72183571	Telefone (31) 8566-8184
Nome / Nome Empresarial 51.379.301 MARCELO DOLISSE		E-mail MARCELODOLISSE@HOTMAIL.COM	
Endereço FRANCISCO CASSIMIRO D'AVILA, 100, VILA ANGELINA		Município Contagem - MG	CEP 32010-590
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço SAO GERALDO, 14, NOSSA SENHORA DO CARMO		Município Contagem - MG	CEP 32015-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.10.01 - Planejamento, organização e administração de feiras, expo...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço ADIDIAção realizada em Contagem MG, conforme OS 001/2026-2 Ação do Contrato de prestação de serviços de atividades Artísticas nr 001/2026-2 Vinculada a execução do objeto do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 - PA NR 001/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO NR 001/2025 - Período de realização - FEVEREIRO/2026.			

CHAVE PIX
CPF - 275.631.036-00
Marcelo Dolisse
Banco Santander

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 24/02/26
FINALIDADE: serviço
terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Solís MAT: 1784

Ass: Tátila MAT: 1601

Tátila Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09

Termo de Colaboração Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
SETGER e SCRMG
Economia Solidária

Sanja Elisabeth Zolío
MG 11.170.923
CPF 040.195.456-00



Transações pendentes (versão antiga)

G337241427380780011
24/02/2026 14:34:22

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2618-2 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3488 CONTAGEM-CENTRO
Conta corrente (com DV) 10191830
CPF 275.631.036-00
Nome favorecido MARCELO DOLISSE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.401
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 24/02/2026
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB C4C DFA28A41936BC

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 24/02/2026 14:29:12
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 24/02/2026 14:34:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL
Nº 001/2026-2

Data Elaboração: 20/02/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 –
P.A Nº 001/2025 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2025
Processo de Credenciamento de Músicos
pra atuação nas Feiras de Economia
Solidárias de Contagem

Atividade:
Apresentação Musical nas Feiras de Economia
Solidária conforme abaixo

Setor:
Diretoria Administrativa SCR MG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2025, P.A. nº 001/2025 e Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

2. SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

MARCELO DOLISSE
CNPJ 51.379.301/0001-09

4. Local de Realização / Contagem/MG

Praça da Jabuticaba

5. Período de Prestação (Data e Horário)

1º EVENTO

- a) Data de realização: 20/02/2026
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Avenida Prefeito Gil Diniz - Nossa Senhora do Carmo - Contagem - MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme **OS 001/2026-2**. Ação do **Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 001/2026-2** vinculado à execução do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 – P.A Nº 001/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**. Período de realização **Fevereiro/2026**.

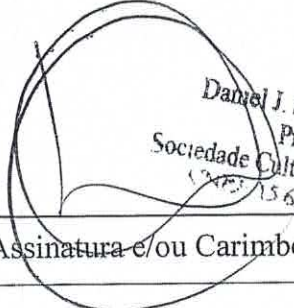
Assinatura do Cantor (a)

Assinatura da SCRMG



Documento assinado digitalmente
MARCELO DOLISSE
Data: 20/02/2026 12:05:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e/ou Carimbo



Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-54

Assinatura e/ou Carimbo

Aditivo do Contrato: de Prestação de Serviços Artísticos
Número: 001/2026-2
Ref.: T.C.001/2025 Economia Solidária - Secretaria Municipal Trabalho e Geração de Renda.



TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS NA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CONTAGEM-MG, objeto do Termo de Colaboração nº 001/2025 – P.A. nº 001/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

CONTRATANTE

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua São Geral, 14, bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **15.621.747/0001-34**, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, brasileiro, administrador, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO (A)

MARCELO DOLISSE, com sede à Rua Francisco Cassimiro D'ávila, nº 100, Fonte Grande - Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 51.379.301/0001-09, neste ato representado por, **MARCELO DOLISSE**, brasileiro, portador do RG nº MG-6.347.280 e do CPF nº 275.631.036-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da ME.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento ao Termo de Colaboração nº 001/2025, Processo Administrativo nº 001/2025 e Chamamento Público nº 001/2025, Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda – SETGER.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A data da apresentação musical passa a ser dia 20/02/2026, na Praça da Jabuticaba – Av. Prefeito Gil Diniz, Nossa Senhora do Carmo – Contagem – MG.

Período da execução das atividades: 03 (três) horas

Horário da apresentação: 19h00min às 22h00min

1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SEDE: Rua São Geraldo, 14 – Nossa Senhora do Carmo - Contagem - MG - CEP 32015-610
administrativo@scrmg.org.br

1

Aditivo do Contrato: de Prestação de Serviços Artísticos
Número: 001/2026-2
Ref.: T.C.001/2025 Economia Solidária – Secretaria Municipal Trabalho e Geração de Renda.

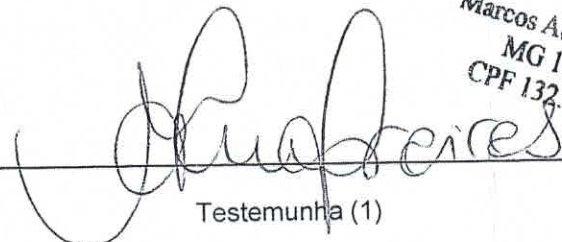


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 20 de Fevereiro de 2026.

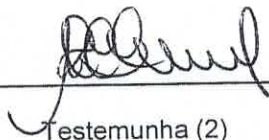

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
(CNPJ: 15.621.747/0001-34)
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS – PRESIDENTE
CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente
 MARCELO DOLISSE
Data: 20/02/2026 12:05:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO DOLISSE
CNPJ 51.379.301/0001-09
CONTRATADO


Marcos Aurelio A. Freires
MG 16.189.093
CPF 132.453.486-90
Testemunha (1)

Nome: _____


RG: _____; CPF _____


Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15
Testemunha (2)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____



9

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). APRESENTAÇÃO MUSICAL Nº <u>001/2026</u>	Data Elaboração: 02/02/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 – P.A Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem
Atividade: Apresentação Musical nas Feiras de Economia Solidária conforme abaixo	Setor: Diretoria Administrativa SCR MG	
1. Descrição da Atividade		
Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2025, P.A. nº 001/2025 e Edital de Chamamento Público nº 001/2025.		
2. SCR MG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente		
3. Nome do Prestador de Serviço:		
MARCELO DOLISSE CNPJ 51.379.301/0001-09		
4. Local de Realização / Contagem/MG		
Praça da Jabuticaba		
5. Período de Prestação (Data e Horário)		
1º EVENTO a) Data de realização: 06/02/2026 b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min. d) Local: Avenida Prefeito Gil Diniz – Nossa Senhora do Carmo – Contagem – MG.		

Q

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 001/2026. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 001/2026 vinculado à execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 – P.A Nº 001/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Período de realização Fevereiro/2026.

Assinatura do Cantor (a)	Assinatura da SCRMG
<p> Documento assinado digitalmente MARCELO DOLISSE Data: 02/02/2026 21:27:09-0300 Verifique em https://validar.itu.gov.br</p> <hr/> <p>Assinatura e/ou Carimbo</p>	<p> Daniel J. Soares dos Santos Presidente Sociedade Cultural de Minas Gerais (CNPJ 15.621.747/0001-34)</p> <hr/> <p>Assinatura e/ou Carimbo</p>

Contrato: de Prestação de Serviços Artísticos
Número: 001/2026
Ref.: T.C.001/2025 Economia Solidária –
Secretaria Municipal Trabalho e Geração de
Renda.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS
NA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE
CONTAGEM-MG, objeto do Termo de
Colaboração nº 001/2025 – P.A. nº
001/2025 – Edital de Chamamento
Público nº 001/2025.**

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua São Geral, 14, bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **15.621.747/0001-34**, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, brasileiro, administrador, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada.

CONTRATANTE, e **MARCELO DOLISSE**, com sede à Rua Francisco Cassimiro D'ávila, nº 100, Fonte Grande - Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 51.379.301/0001-09, neste ato representado por, **MARCELO DOLISSE**, brasileiro, portador do RG nº MG-6.347.280 e do CPF nº 275.631.036-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da ME, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento ao Termo de Colaboração nº 001/2025, Processo Administrativo nº 001/2025 e Chamamento Público nº 001/2025, Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda - SETGER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviço de atividades artísticas pelo **CONTRATADO**, especificamente de apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC N° 001/2025, P.A.n° 001/2025;
- 1.2. O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 01 (um) dia, as informações necessárias à execução do objeto pactuado neste ajuste por meio de Ordem de Serviço – OS contendo:

1º EVENTO

- a) **Data de realização: 06/02/2026**
- b) **Período de execução das atividades: 03 (três) horas**
- c) **Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.**
- d) **Local: Praça da Jabuticaba**
- e) **Endereço: Av. Prefeito Gil Diniz, Nossa Senhora do Carmo – Contagem – MG.**

- 1.3.A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de eventuais custos e despesas adicionais, caso as atividades/apresentações musicais ultrapassem o limite de tempo estabelecido na(s) OS(s).
- 1.4. A presente contratação tem caráter de não exclusividade e resulta de processo de seletivo de artistas realizado pela **CONTRATANTE**.
- 1.5.A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer número de eventos ou ações que eventualmente gerem expectativa de ganho no **CONTRATADO**. Não cabendo, portanto, ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, caso sua expectativa não seja atingida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATANTE:

- 2.1.1 Fornecer as informações e os documentos necessários à realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 2.1.2 Emitir Ordem de Serviço - OS solicitando a execução dos serviços na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 2.1.3 Efetuar o pagamento das atividades efetivamente executadas pelo **CONTRATADO**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- a) Por se tratar de contratação para atendimento ao Termo de Colaboração 001/2025, as partes ficam cientes de que o pagamento de cachê(s) será (ão) efetivado(s) em até 10 dias úteis após emissão da(s) Nota(s)Fiscal(is) pelo **CONTRATADO** e mediante apresentação por este de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.1.4 Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pelo **CONTRATADO** para registrar e relatar o andamento da realização e os resultados alcançados.

2.2 DO CONTRATADO:

- 2.2.1 Executar diretamente os serviços, objeto do presente contrato, não sendo permitida a substituição por outro artista e/ou a subcontratação;
- 2.2.2 Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **CONTRATANTE**;
- 2.2.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais afetas aos profissionais que executarão em conjunto com o **CONTRATADO** as atividades para cumprimento do objeto pactuado neste contrato;
- 2.2.4 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução da prestação de serviço;
- 2.2.5 Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato**;

2.2.6 Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços,

objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

2.2.7 Permitir à Prefeitura Municipal de Contagem e à **CONTRATANTE**, a captura de som e imagem durante a apresentação musical realizada, bem como a veiculação da referida apresentação musical em mídias de divulgação do(s) evento(s), sejam estas digitais e impressas.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de cachê, o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por evento**.

3.2 Estão inclusos neste valor os custos diretos e indiretos, o serviço prestado, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, deslocamento, assim como qualquer despesa decorrente da execução do serviço pactuado pelo **CONTRATADO**, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;

3.3 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços – NFe que será emitida pelo **CONTRATADO** e encaminhada por ele à **CONTRATANTE**;

3.4 Caberá à **CONTRATANTE** efetuar a retenção de impostos devidos na fonte, sendo que os demais impostos decorrentes da prestação de serviços serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

3.5 O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado em até 10 (dez) dias úteis através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO**, a saber: **Banco: Santander (033) - Agência: 3488, Conta: 01019183-0 conta física**.

3.6 O pagamento da Nota Fiscal será precedido da apresentação pelo **CONTRATADO** de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS.

3.7 Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **CONTRATANTE** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **CONTRATANTE**, mediante simples notificação escrita ao **CONTRATADO**, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DO USO DA IMAGEM

4.1 À **CONTRATANTE** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 4.2 O acompanhamento da **CONTRATANTE** não concorre para diminuir nem substituir a responsabilidade do **CONTRATADO** em relação às obrigações assumidas neste **contrato**.
- 4.3 O **CONTRATADO** autoriza o uso de imagem e de todo e qualquer material produzido durante a execução do objeto deste ajuste incluindo fotos, filmes, materiais gráficos, documentos e outros, que serão utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA SANÇÃO, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO:

- 5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pelas partes importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.
- 5.2 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa no valor correspondente à 50% do cachê devido.
- 5.3 Caso ocorra algum impedimento à realização da apresentação musical, sendo caso fortuito ou de força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a **CONTRATANTE** isenta de qualquer ônus.
- 5.4 O contrato será considerado extinto quando cumpridas integralmente as obrigações das partes.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL, DA RESPONSABILIDADE E DO ÔNUS FISCAL.

- 6.1 O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o **CONTRATADO**, seus funcionários, seus músicos, artistas envolvidos e demais prestadores de serviços e a **CONTRATANTE**.
- 6.2 O **CONTRATADO** será o único e exclusivo responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 6.3 O **CONTRATADO** responde perante a **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7 CLÁUSULA SÉTIMA– DOS MEIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, nos termos do Processo de Credenciamento de Músicos, providenciar os meios necessários para a realização das atividades artísticas, tais como instrumentos, aparelhagem de som e equipamentos etc.
- 7.2 O **CONTRATADO** responderá isoladamente por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto pactuado em decorrência da sua atuação.

Contrato: de Prestação de Serviços Artísticos
Número: 001/2026
Ref.: T.C.001/2025 Economia Solidária –
Secretaria Municipal Trabalho e Geração de
Renda.



8 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente **contrato** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Contagem/MG, 02 de Fevereiro de 2026.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.627.747/0001-34

DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO DOLISSE
Data: 02/02/2026 21:27:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO DOLISSE
CNPJ 51.379.301/0001-09
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

Marcos Aurelio A. Freires
MG 16.189.093
CPF 132.453.486-90

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15



**CREDECIAAMENTO DE MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FEIRAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA EM CONTAGEM
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025**

		CANDIDATOS CLASSIFICADOS					ESTILOS	
	NOME	CPF	CNPJ	CONTATO	CONTATO (RECADO)	REGIONAL		
1	Adelino da Guarda Costa Neto	463.746.715-20	26.810.073/0001-32	(31) 996718328	(31) 996078327	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, PETROLÂNDIA, RIACHO	Axé, Samba, Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Reggae, Pop, Pop Rock, Pagode, Piseiro, MPB	
2	Aladir Mendes de Faria	317.063.396-15		(31) 998943559	(31) 986867643	INDUSTRIAL	Sertanejo	
3	Aline Soares Rodrigues	049.133.566-07	46.592.918/0001-78	(31) 996293734	(31) 997007659	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Pop, Pop Rock, MPB	
4	Cleádir Pereira Loredo	044.896.996-38	21.871.610/0001-30	(31) 991356811		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, NACIONAL, RESSACA	Samba, Pop, Pop Rock, MPB	
5	Diego de Souza Batista	086.314.656-23		(31) 991427322		ELDORADO, RIACHO	Reggae, Pop Rock, MPB	
6	Diego Henrique dos Santos Vieira	070.517.926-52	20.395.674/0001-40	(31) 996658767		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Axé, Samba, Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Pop, Pop Rock, MPB	
7	Fábio Luiz Coelho	010.842.046-90	62.780.591/0001-14	(31) 999191999	(31) 997225276	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO	Axé, Bossa Nova, Samba, Forró, Reggae, Pop, Pop Rock, Pagode, Clássicos, MPB	
8	Fabio Luiz Fernandes Silva	056.915.946-64		(31) 991054724	(31) 975705307	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Reggae, Pop, Pop Rock, MPB	
9	Flávio Henrique Cardoso dos Santos		62.882.249/0001-25	(31) 996086818	(31) 9956086818	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Axé, Forró, Pop, Pop Rock, MPB, Flashback anos 60, 70 e 80	
10	Gabriel Cassiano	136.212.566-01	42.811.284/0001-46	(31) 982360384	(31) 982092144	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Sertanejo, Sertanejo Universitário, Reggae, Pop, Pop Rock, MPB	
11	Horácio José de Barros Neto	480.629.956-15		(31) 987068062		ELDORADO, SEDE/CENTRO, PETROLÂNDIA, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Samba, Forró, Sertanejo, Velha Guarda, Pop, Pop Rock, Clássicos, MPB	
12	Hugo de Oliveira Guedes	041.245.736-93		(31) 999314583		SEDE/CENTRO	Bossa Nova, Samba, Forró, Velha Guarda, Reggae, Pop, Pop Rock, Clássicos, MPB	
13	Hugo Jackson Neves da Cruz Júnior	089.391.116-05	41.416.433/0001-00	(31) 975264117	(31) 973391616	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Samba, Reggae, MPB	
14	Jonatha Carille da Silva		48.911.604/0001-16	(31) 975348282		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Pop Rock, MPB	
15	Jonathan de Brito Alves Eler	118.950.016-76		(31) 99556.5965		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Axé, Bossa Nova, Samba, Forró, Velha Guarda, Reggae, Pop, Pop Rock, Pagode, Clássicos, Piseiro, MPB	

16	Jones Lúcio de Freitas Luiz		31.954.934/0001-96	(31) 996850451	(31) 991762088	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Avé, Bossa Nova, Samba, Forró, Sertanejo, Reggae, Pop Rock, Pagode, MPB
17	Júlia de Oliveira Floriano	143.023.596-92	59.739.390/0001-69	(31) 991762088	(31) 991762088	ELDORADO, SEDE/CENTRO	Bossa Nova, Forró, Sertanejo Universitário, Pop Rock, MPB
18	Karla Camila Silva Alves	099.843.756-50	62.763.759/0001-83	(31) 995778154	(31) 994035645	VARGEM DAS FLORES	Avé, Samba, Forró, Sertanejo Universitário, Reggae, Pop, Pop Rock, Pagode, Clássicos, Piseiro, MPB, Brega
19	Leonardo Cardoso Barboza	055.217.136-03		(31) 986776223		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Pop, Pop Rock, MPB
20	Luciana Vasconcelos Vilaça	069.695.825-04		(31) 987176249		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, NACIONAL, RIACHO	Sertanejo, Sertanejo Universitário
21	Marcelo Dolisse	275.631.036-00	51.379.301/0001-09	(31) 98566 8184		ELDORADO, SEDE/CENTRO, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Avé, Forró, Sertanejo, Velha Guarda, Pop Rock, Clássicos, MPB, flashback
22	Marcus Vinícius Neto de Oliveira	124.398.096-67	42429040001	(31) 995259854		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, PETROLÂNDIA, RIACHO	Samba, Pagode, MPB
23	Mateus Fonseca Batista	123.988.556-35		(31) 994039597	(31) 994039597	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Avé, Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Reggae, Pop, Pop Rock, Clássicos, MPB
24	Omar dos Santos César Gomes	879.891.156-20	2213667200017161	(31) 999974871	(31) 971841820	RIACHO	Avé, Bossa Nova, Samba, Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Velha Guarda, Reggae, Pop, Pop Rock, Pagode, Clássicos, Piseiro, MPB
25	Paulo Cesar Batista	320.090.386-49	48.314.783/0001-04	(31) 996117550		ELDORADO, INDUSTRIAL, RIACHO	Forró, Sertanejo, Valta
26	Priscila Passos Dos Santos	096.809.806-18	58.052.197/0001-92	(31) 991150568		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, NACIONAL, RIACHO	Avé, Samba, Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Reggae, Pop, Pop Rock, Pagode, Clássicos, Piseiro, MPB
27	Rafael Oliveira Machado	084.911.916-23		(31) 994778548	(31) 992846223	PETROLÂNDIA	Avé, Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Reggae, Pop, Pop Rock, Pagode, Piseiro, MPB
28	Remilson Silva de Resende	761.263.826-68	62.757.913/0001-04	(31) 997651364		ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, RIACHO	Pop Rock, faço cover do Renato Russo. canções da Legião Urbana e Rock Nacional anos 80.
29	Ricardo Freitas De Carmo	980.897.226-87		(31) 996102481	(31) 99310484	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Avé, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Pop, Pop Rock, MPB
30	Roberto Vieira de Souza	522.812.056-49	49.489.148/0001-20	(31) 991042790		ELDORADO, SEDE/CENTRO, NACIONAL, RIACHO	Bossa Nova, Velha Guarda, Pop, Pop Rock, MPB, Instrumental
31	Silvana Monteiro Martins	778.753.036-72	23.910.012/0001-59	(31) 992083022		ELDORADO, SEDE/CENTRO, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO	Avé, Samba, Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Pop Rock, Pagode, Piseiro, MPB, dance,electronico
32	Wallace Soares de Jesus Junior	043.626.286-06	52.960.828/0001-95	(31) 997149282	(31) 984192914	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Avé, Forró, Sertanejo, Reggae, Pop, Pop Rock, Clássicos, MPB
NOME		CPF	CNPJ	CONTATO	REGIONAL	ESTILOS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO

1	Aline Cristine	070.613.686-17	29.659.816/0001-03	(31) 993094360	SEDE/CENTRO	Gospel	Não anexou os documentos obrigatórios: - Documento de identificação - Comprovante de endereço - Portfólio
2	Dámaris Starling Ferreira Araújo	093.611-906-36	47.617.391/0001-51	(31) 995659828	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, RIACHO	Bossa Nova, Samba, Forró, Reggae, Pop Rock, MPB,	Não anexou o documento obrigatório: - Comprovante de endereço
3	Douglas Victor Pellegrino	065.134.706-11	51.601.176/0001-30	(31) 975067657	RIACHO	Forró, Sertanejo, Velha Guarda, Pop, Pop Rock, Clássicos, MPB	Não anexou os documentos obrigatórios: - Documento de identificação - Comprovante de endereço - Portfólio
4	Luciano Erickson	031.586.446-06		(31) 992115305	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RIACHO	Pop Rock	Não anexou os documentos obrigatórios: - Documento de identificação (verso) - Comprovante de endereço
5	Wagner Muniz da Silva	761.730.626-15	44.102.314/0001-70	(31) 987581702	ELDORADO, SEDE/CENTRO, INDUSTRIAL, RESSACA, PETROLÂNDIA, NACIONAL, RIACHO, VARGEM DAS FLORES	Axé, Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Velha Guarda, Reggae, Pop Rock, MPB	Não anexou os documentos obrigatórios: - Documento de identificação (verso) - Comprovante de endereço - Portfólio
6	Anderson Aparecido dos Santos	012.058.946-08	52.291.975/0001-10	(31) 987447108	ELDORADO, SEDE/CENTRO, PETROLÂNDIA	Bossa Nova, Samba, Sertanejo Universitário, Pagode, Clássicos, MPB,	Não anexou os documentos obrigatórios: - Documento de identificação - Comprovante de endereço - Portfólio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.379.301 MARCELO DOLISSE
CNPJ: 51.379.301/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:40 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **84E3.8017.9617.90B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/02/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/05/2026

NOME: 51.379.301 MARCELO DOLISSE

CNPJ/CPF: 51.379.301/0001-09

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO CASSIMIRO D'AVILA

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FONTE GRANDE

CEP: 32010590

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000961172156



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 51.379.301 MARCELO DOLISSE

CPF/CNPJ nº: 51.379.301/0001-09

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 28520
Data de emissão: 02/02/2026
Data de validade: 03/05/2026
Controle de autenticidade : 307585110307585

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.379.301 MARCELO DOLISSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.379.301/0001-09

Certidão n°: 6957545/2026

Expedição: 02/02/2026, às 10:20:38

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.379.301 MARCELO DOLISSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.379.301/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 51.379.301/0001-09

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br